DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE105B2017251

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000002 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7, INCISO II DA LEI 006/2024 DE 26/112024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**307.000,00**
02.02. - Secretaria de Administração e Financas		
04-121-0052 2.010 - Manutenção do Dpto de Contabilidade		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
02.04. - Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Lazer		
12-365-0401 2.064 - Manutencao do Ensino Infantil - Creches		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.06. - Secretaria Mun de Saude		
10-301-0210 2.034 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	27.000,00
04.01. - FUNDEB		
12-361-0406 1.037 - Constr, Rest. e Ampliacao de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 307.000,00 (Trezentos e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**307.000,00**
02.03. - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos		
17-511-0610 1.044 - Construcao de Unidades Sanitarias (banhieros)		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	307.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 02 de Fevereiro de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA:32790899304

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190CC89E51769F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 003/2026 **São João da Serra – PI, 28 de abril de 2026.**

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e deverá reunir-se bimestralmente ou de acordo com a convocação de seus membros a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1 º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2ºFicam nomeados os membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membro Titular: Rossana Aranha de Melo Silva
Membro Suplente: Ethienny de Jesus Corrêa Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro Titular: Nayana Iva Gomes de Carvalho
Membro Suplente: Maria Célia Silva Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membro Titular: Leomar Soares da Chagas
Membro Suplente: Francisco Wanderson Ribeiro Brito

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21. de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Serra, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA:32790899304

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

Id:167C5240FBDB7291

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025	
Nº do processo	010/2026
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO
Fundamento legal	Lei. 14.133/2021
Contratante	Prefeitura Municipal de São João da Serra
Contratado	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	44.385.244/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as demandas do Município de São João da Serra – PI.
Prazo de vigência	12 meses
Data de assinatura do contrato	27/04/2026
Valor global	R$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos	FPM - ISS - ICMS - TRIBUTOS - FEP - CIDE - RP
Signatários do contrato	Pela Contratante: Adriana Gomes da Rocha Pela Contratada: Misael Lima Alves

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA - 703.993.** - 04/05/2026 21:53:04
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIVINO COSTA SAMPAIO JUNIOR - 703.993.** - 04/05/2026 21:57:57

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais